



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

DECRETO N.º 9.698 – DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto 9.602, de 05 de fevereiro de 2024 e Altera o Plano de Sorteio constante no Decreto 9.466, de 21 de Novembro de 2023, que define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do **Programa Nota Fiscal Gaúcha** do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 6.006, de 13 de outubro 2014, a Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo 14.794/2023 e legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o plano de sorteio constante no Decreto 9.466, de 21 de Novembro de 2023, que define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, passando a vigorar conforme segue:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Fevereiro/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Março/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Abril/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Maio/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Junho/2024	Dinheiro	- 15 prêmios de R\$ 1.000,00 - 01 prêmio de R\$ 5.000,00 - 01 prêmio de R\$ 10.000,00 - 01 prêmio de R\$ 20.000,00
Julho/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Agosto/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Setembro/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Outubro/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Novembro/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00
Dezembro/2024	Dinheiro	- 01 prêmio de R\$ 1.000,00

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 9.602, de 05 de fevereiro de 2024, que altera o Plano de Sorteio constante no Decreto 9.466, de 21 de Novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, e 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VLADimir RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal.